



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, 49 2049-6537
eng.ambiental.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCEA – CH/UFFS/2018

Delibera sobre a organização das atividades de Estágio Curricular no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado – *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 11/2018 de 11 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar a redação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado, adequando aos termos que prescreve a Resolução 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:

§1º O Art 5º do Apêndice III passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º - O Estágio Curricular do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado, compreendendo 12 créditos, com carga horária correspondente a 180 horas, assim distribuídos:

	Carga horária (em horas)		
	Total	Aulas teórico/práticas presenciais	Atividades de estágio desenvolvidas pelo estudante
Estágio Curricular	180 h	15 h	165 h

§1º Todas as atividades presenciais elencadas na tabela anterior serão coministradas por todos os professores responsáveis pelo CCR de estágio.

§2º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a UFFS, a Unidade Concedente de Estágio (UCE) e o estudante estagiário, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares. De acordo com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, 49 2049-6537
eng.ambiental.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 para estudantes de curso superior a referida carga horária não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e em casos de estágio realizados em períodos em que não estão programadas aulas presenciais poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado do *Campus* Chapecó, 9ª Reunião Ordinária, em 11 de dezembro de 2018.

Chapecó/SC, 11 de dezembro de 2018

DIEGO ANDERSON HOFF

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

DIEGO ANDERSON HOFF
SIAPE nº 2145554
Coord. do Curso de Eng. Ambiental e Sanitária
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Chapecó-SC

Profº Dr JOÃO ALFREDO BRAIDA
SIAPE nº 2135517
Pró-reitor de Graduação
Pró-reitoria de Graduação
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS